

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995, revogados os seguintes dispositivos do artigo 1º do Decreto nº 30.513, de 29 de setembro de 1989:

I — a alínea "a", o item I da alínea "b" e a alínea "c", todos do inciso II;

II — o item II do parágrafo único.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1995

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de abril de 1995.

DECRETO Nº 40.043, DE 7 DE ABRIL DE 1995

Dispõe sobre a reavaliação dos contratos de obras e de serviços

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as medidas preconizadas no Decreto nº 39.906, de 2 de janeiro de 1995, tiveram o condão de identificar o conteúdo dos contratos com vigência superior ao do exercício de suas celebrações, anteriores, em sua maioria, à Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor (URV) e dá outras providências;

Considerando o esforço dos dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública do Estado procedendo as revisões determinadas, com o direcionamento ao interesse público para a contenção e a redução das despesas públicas; e

Considerando que por imposições contratuais alguns termos não foram revistos,

Decreta:

Artigo 1º — Os contratos de obras e de serviços de que trata o Decreto nº 39.906, de 2 de janeiro de 1995, não revistos até a presente data, deverão ser reavaliados no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º — As solicitações para alterar ou prorrogar contratos de obras e de serviços de valor igual ou superior a 20.000 (vinte mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo — UFESP's, conforme previsto no Decreto nº 36.450, de 14 de janeiro de 1993, serão encaminhadas à Secretaria de Economia e Planejamento e à Secretaria da Fazenda, acompanhadas de manifestação do dirigente máximo do órgão ou entidade solicitante, devendo ser demonstrado o interesse público para a continuidade do contrato.

Artigo 3º — A revisão procedida nos termos deste decreto não poderá resultar em:

I — aumento de preços unitários;

II — aumento de quantidades;

III — redução da periodicidade dos pagamentos ou reajustes;

IV — redução da quantidade dos serviços prestados;

V — outras modificações contrárias ao interesse público.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de abril de 1995.

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 7-4-95

Dispensando Jordão Pellegrino Júnior e José Ênio Servilha Duarte, das funções de membros titular e suplente do Conselho Deliberativo da Fundação para o Remédio Popular — FURP, na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde.

Nomeando, com fundamento no art. 6º do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular — FURP, aprovado pelo Dec. 52.470-70, com redação alterada pelo Dec. 13, 195-79, Maria Iracema Guillaumon Leonardi e Harue Ohashi, para, respectivamente como membros titular e suplente e na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde, integrarem o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, em complementação aos mandatos de Jordão Pellegrino Júnior e José Ênio Servilha Duarte.

Designando, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Dec. 39.980-95, Fernando Braga, RG 4.911.744, para exercer a função de membro do Conselho do Patrimônio Imobiliário, como representante da Secretaria de Economia e Planejamento, em substituição a Luiz Ferreira de Alencar, que fica dispensado.

Apostila do Governador, de 7-4-95

No decreto publicado em 7-2-95, referente a nomeação de membros para integrarem o Conselho Deliberativo da Fundação para o Remédio Popular — FURP, para declarar que o nome correto de Marisa Lobo, RG 2.698.642 é Marisa Canguçu Lobo da Costa.

Despacho do Governador, de 7-4-95

No processo SAA 204.146-88 em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 302-95, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, objetivando o desenvolvimento dos serviços de saúde animal no Estado, conforme Projeto de "Controle das Doenças Animais", observadas as recomendações constantes do aludido parecer e as demais normas legais e regulamentares pertinentes."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETÁRIO: ANTONIO ANGARITA

AV. MORUMBI, 4.500 — MORUMBI — F. 843-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 5-4-95

No processo GG 475-95 sobre aquisição de modelos oficiais: "Ratifico a decisão de fls. 7, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG 365-95 — Convite 16-95 referente à aquisição de toner, cilindro e revelador para copiadora Mita.

Classificada a proposta apresentada pela empresa: Tricom Triunfo Componentes S/A.

Adjudicado o objeto da licitação quanto aos itens 1, 2 e 3 à empresa Tricom Triunfo Componentes S/A., como único proponente.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

AV. MORUMBI, 4.500 — MORUMBI — F. 843-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Extrato de Contrato

1º Termo de Aditamento — 1º Prorrogação de Prazo

Contrato — APE 1/94.

Proc. SEP — 836/94.

Parecer Jurídico — CJ-SPG 1355/94.

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.

Contratada — FIPE — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Aditamento — Cláusula Primeira — Do objeto
Serviços técnicos/profissionais especializados, de interesse da Contratante, consubstanciados em Projeto de Pesquisa "Construção de um Modelo Econométrico Regional de Insumo-Produto para Análise de Impactos e para Previsões", e recálculo da Matriz/Insumo para o Estado de São Paulo, conforme Termo de Referência de fls. 6/7, e obedecendo metodologia e objetivos constantes na proposta juntada às folhas 12/26, 256/258 e 272/273 do Processo SEP 836/94, que ficam fazendo parte integrante deste, naquilo que não conflitar com as suas disposições.

Cláusula Segunda — Da Forma e Execução dos Serviços.
A Contratada apresentará os seguintes serviços: Relatório de Detalhamento Técnico, a ser entregue vinte dias após a assinatura do Contrato; Primeiro Relatório de Andamento: Modelo Econométrico I, a ser entregue noventa dias após a assinatura do Contrato; Segundo Relatório de Andamento: Modelo Econométrico II, a ser entregue cento e oitenta dias após a assinatura do Contrato; Terceiro Relatório de Andamento: Modelo Econométrico III, a ser entregue duzentos e dez dias após a assinatura do Contrato e Relatório Final, a ser entregue duzentos e setenta dias após a assinatura do Contrato.

Cláusula Terceira — Prazo e Condições de Pagamento
Preço R\$ 277.200,00
Quarta parcela R\$ 46.200,00, após o recebimento do Terceiro Relatório de Andamento Modelo Econométrico III; Quinta parcela R\$ 46.200,00, após o recebimento do Relatório Final.

Cláusula Quarta — Do Prazo
Vigência — 8-7-94 a 7-6-95
Cláusula Décima Primeira — Dos Recursos
Valor R\$ 277.200,00.
Em 1994 — R\$ 103.950,00.
Em 1995 — R\$ 173.250,00. Cód. 29.01.002 — Assessoria de Projetos Especiais; Cat. de Prog. 03.09.021.2.020; S.E. 3.1.3.2.9.9 — Diversos Serviços e Encargos — Outros.

Ratificação — Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 8-7-94, no que não colidirem com o ora estabelecido.

Assinatura — 7-4-95.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extrato da Homologação do Convite nº 6/95

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, torna público com base nos elementos constantes dos autos do procedimento FPL nº 1448/94, que foi homologado em 4/4/95 à empresa Irolay S.A., o Convite nº 6/95, que tem por objeto a prestação continuada de serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento de ar condicionado.

(A debitar) (08)

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato

CONTRATO: 024/90 CONTRATANTE: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE PROCESSO: 055/94 - AP.V
CONTRATADA: Cardápio S/C Ltda. VALOR: R\$ 381.613,50 a custa de Recursos Orçamentários de SEADE **ASSINATURA: 16.02.95 OBJETO: 50** Termo de prorrogação, aditamento e re-ratificação ao contrato original firmado em 28.09.90 das cláusulas: I - do objeto; III - do prazo; IV - do preço e reajuste e VI - do valor do contrato. **VIGÊNCIA: 01.01.95 a 31.05.95.**

CONTRATO: 004/92 CONTRATANTE: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE PROCESSO: 077/91 - AP.VI
CONTRATADA: Unimed de São Paulo Cooperativa de Trabalho Médico VALOR: R\$ 529.701,18 a custa de Recursos Orçamentários de SEADE **ASSINATURA: 23.02.95 OBJETO: 40** Termo de prorrogação, aditamento e re-ratificação ao contrato original firmado em 28.02.92 das Cláusulas I - do objeto; VIII - do valor e verba e IX - da vigência. **VIGÊNCIA: 01.12.94 a 31.05.95.**

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 003/95 CONTRATANTE: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
CONTRATADA: Casa Nova Serviços S/C Ltda. VALOR: R\$ 850,00 a custa de Recursos Próprios de SEADE **ASSINATURA: 31.03.95 OBJETO: Execução de serviços de forro de gesso no 1º andar do prédio-sede da SEADE**
PRazo DE EXECUÇÃO: de 31.03.95 a 10.04.95 GARANTIA: 12 meses a contar da data de entrega dos serviços
FUNDAMENTO: Dispensa de licitação nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.668/93.

(A debitar) (08)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

SECRETÁRIO: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

PÁTIO DO COLÉGIO, 148 — CENTRO — F. 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 7-4-95

Exonerando

o pedido, Antonio Castilho — RG 2.114.305 — do cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Guapiáçu, da comarca de São José do Rio Preto.

o pedido, Júlio César Xavier Pereira — RG 11.775.144 — do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Guapiáçu, da comarca de São José do Rio Preto.

o pedido, Vavy Camargo Sampaio — RG 5.843.548 do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Gavião Peixoto, município e comarca de Araraquara.

o pedido, Gualtiero Caetano — do cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Artur Nogueira da comarca de Mogi Mirim.

o pedido, João Carlos de Camargo — RG 1.136.161 do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Juruatuba, da comarca de Itapeçerica da Serra.

Nomeando

Júlio César Xavier Pereira — RG 11.775.144 — para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Guapiáçu, da comarca de São José do Rio Preto.

Sidnei Roberto Gallo — RG 14.401.113 — para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Guapiáçu, da comarca de São José do Rio Preto.

Douglas Franco Hidalgo — RG 20.233.396 — para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Osvaldo Cruz.

Angelino Cammarosano — RG 4.776.888 — para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Gavião Peixoto, município e comarca de Araraquara.

Eva Edivalda de Fávéri Tagliari — RG 9.388.037 — para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Artur Nogueira, da comarca de Mogi Mirim.

Daniel de Assis — RG 21.232.326 — para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Juruatuba, da comarca de Itapeçerica da Serra.

Portarias do Chefe de Gabinete, de 7-4-95

Concedendo Aposentadoria

com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 da Lei 10.393/70, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da LC 269/81, e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, a Cezarina Aparecida Valentini — RG 4.294.861 — no cargo de Escrivente habilitada do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Martinópolis, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 1ª. Entância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 8,50 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-253.329/95.

com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 da Lei 10.393/70, e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, a Saint Clair Braga Foganholo —

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Gerente de Redação - Francisco Wanderley Midei
Chefe de Editorias - Demis Azevedo
Jornalista Responsável - Edison Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 693-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA ATULSA — EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,24 — EXEMPLAR AVISADO: R\$ 2,48

FILIAIS — CAPITAL

- ANGÉLICA - J. Comercial — Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS — INTERIOR

- ARAÇATUBA — (0186) 23-0310 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURILI — (0142) 24-3852 - Rua dos Carreiros, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 42-8558 - FAX (0192) 42-6589 - Rua Osvaldo Cruz, 498
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- MARÍLIA — (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 603
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 21-3128 - Av. Manoel Godart, 2 109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-5801 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS — (0132) 34-2071 - Rua Comendador Néguas, 368 - Salas 511 e 513
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 34-3868 - Ramal 146 - Rua General Osório, 3.947
- SOCRÓBATA — (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - Salas 51 e 52

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES EXECUTIVOS

Antes Gráficas e Jornal (cumulativamente): Carlos Nicolskowsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg